



PORTARIA Nº 2.169, DE 16 DE AGOSTO DE 2005.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de 08 de 2005

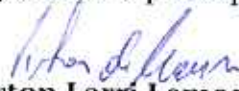
DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS TRIENAIS.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 2º (segundo) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **MARIA LENIR SCHWERZ**, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, sob a matrícula nº 160/0, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
dezesesseis de agosto de dois mil e cinco.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Airton Larri Lemos de Moura
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças

"Somar para Desenvolver"